

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 22/2014

Da reunião ordinária publica realizada no dia 07 de novembro de 2014, iniciada às 09:10 horas e concluída às 14:00 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	10
Agenda	10
Aprovação de Actas	10
Balancete	10
Despacho	10
DAG	13
DOP	28
DL	41
DGU	42
DEASS	43
DCJD	46
Aprovação em minuta	47
Votação das deliberações	47
Encerramento	47
Montante Global dos Encargos	47

**ABERTURA**

**ATA Nº 21/2014**

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Carlos do Carmo Martins e os Senhores Vereadores Nuno Flávio Costa Reis, em substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel dos Santos Farromba, Nelson António Mendes da Silva, Joaquim António Matias, Jorge Manuel Torrão Nunes e José Joaquim Pinto de Almeida.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao Período de Antes da Ordem do Dia, dando a palavra aos Senhores Vereadores que assim o solicitaram, por ordem de inscrição:

O Senhor Vereador Joaquim Matias leu e entregou o seguinte documento:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Numa deslocação que fiz à freguesia de Peraboa por solicitação de alguns munícipes, visitei um caminho que liga a Covilhã à freguesia de Peraboa via ex-aérodromo, e antes de chegar à estrada que liga Ferro a Peraboa, há um caminho em terra batida, virando-se à esquerda, e onde há três quintas, uma das quais desabitadas por falta de condições de ligação, e duas delas, ainda habitadas.

Numa das quintas, há um munícipe, a quem a infelicidade bateu à porta, porque teve um AVC, e ficou com a sua mobilidade reduzida, tendo que fazer várias deslocações para tratamentos.

Há também transportes diários logo pela manhã e ao fim do dia de idosos para o Lar.

Alguns Munícipes, já fizeram diligências junto da junta de freguesia de Peraboa, tendo o Senhor Presidente da Junta informado que iria resolver o problema, em reunião realizada na sede da junta de freguesia no dia 13 de Fevereiro de 2014.

No dia seguinte, 14 de Fevereiro de 2014 pelas 15:32:38 o mesmo Senhor Presidente de Junta mandou um e-mail à Munícipe, que transcrevo:

“Exma. Sra. Odete Neves,

Como referido na reunião efetuada nesta junta, não temos material nem máquinas, não temos condições financeiras, os caminhos são da responsabilidade da autarquia CMC.

Com os melhores cumprimentos pessoais,

Presidente da Freguesia de Peraboa

Sílvio Dias.”

No dia 5 Março pelas 20:07:33, a Munícipe enviou um e-mail ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Peraboa que transcrevo:

“Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Peraboa

Boa Noite

Acuso a receção do vosso email, datado de 14/02/2014, cujo conteúdo bastante me surpreendeu.

De harmonia com a nossa última reunião na sede da Junta de Peraboa, lembro Vossa Ex.<sup>a</sup> de que afirmou ser o elo de ligação da população de Peraboa, da qual V. Ex.<sup>a</sup> é Presidente e o Poder Local (Câmara Municipal da Covilhã), mais considerou justo o meu pedido e que faria tudo para resolver o problema, e dar-me-ia conhecimento da reunião que iria ter na Câmara e se necessário fosse eu acompanharia V. Ex.<sup>a</sup>.

Assim perante o meu email último, igual no conteúdo ao 1.º remetido por V. Ex.<sup>a</sup>, acredito que dado os meus problemas, que se lhe deparam no seu dia a dia, nada foi concretizado, e provavelmente o assunto terá sido esquecido.

Se assim o entender aguardo a resolução do problema que pôs em causa a minha estabilidade.

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

Com os melhores cumprimentos

Maria Odete Louro Carrilho Afonso Fortuna Neves”

Do teor deste email, foi dado conhecimento ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia 5 de Março de 2014, pelas 20:29:09.

No dia 14 de Outubro do corrente ano, pelas 22:26:50, foi enviado email ao Senhor Eng.º Hélio Fazendeiro, que transcrevo:

“Boa Noite Hélio

Espero que tudo lhe esteja a correr bem.

Novamente venho expor-lhe o mesmo assunto. O caminho de acesso à minha casa já está intransitável, com buracos de cerca de 40 centímetros, conforme pode ver nas fotos que anexo. Todos os carros voltam atrás, mesmo as carrinhas de caixa aberta. O meu carro fui busca-lo hoje à oficina e hoje tive que fazer o caminho a pé com as compras da semana.

**NÃO POSSO CONTINUAR A VIVER ASSIM.**

Peço que me dê uma possível solução. Pensei num processo judicial ou convocar os meios de comunicação social do país. Tenho cópias de todos os emails de há 4 anos até esta data bem como respetivas respostas assim como provas testemunhais.

Queria solucionar tudo da maneira mais adulta e razoável, mas já estou a entrar em desespero. **APÓS OBSERVAR AS FOTOS GOSTARIA QUE ME AJUDASSE A ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO.**

Obrigada por tudo o que tem feito para solucionar este problema.

Espero ansiosamente uma resposta sua.

Grata por tudo

Odete Neves”

Senhor Presidente:

Quando a Câmara deliberou delegar nas Juntas de Freguesia as competências que delegou, a Junta de Freguesia recusou essas delegações de competências?

Senhor Presidente,

Senhor Vice-Presidente que tem o pelouro das freguesias:

Pode informar qual o ponto de situação deste processo?

As dificuldades financeiras, não podem ser a razão da inoperacionalidade na resolução de problemas desta natureza.

Se qualquer um de nós fosse residente numa destas quintas, servidas por um caminho público, como reagia?

Estes municípios pagam os seus impostos municipais, cumprem com as suas obrigações, têm que ter as condições consideráveis satisfatórias para viver e este estado de coisas não pode continuar, por se assim for, estamos a contribuir para a desertificação das nossas aldeias.

Solicito ao Senhor Presidente da Câmara, que informe os interessados como e quando pensa resolver este problema.” (documentos apensos)

Informou ainda, que se deslocou ao local para verificar a situação, que de facto existia e, face às dificuldades de mobilidade existentes, a munícipe em causa encontra-se numa situação de desespero, procurando apoio nas pessoas que conhece.

Disse ainda, que o Senhor Presidente de Junta de Freguesia “não pode descartar responsabilidades, e se não for da sua responsabilidade é corresponsável, neste processo. Ao agir desta forma põe em causa o Senhor Presidente da Câmara, o Município da Covilhã e os seus eleitos. Não havendo asfalto para arranjar os caminhos, têm que procurar outras

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

alternativas, como por exemplo inertes que venham das Minas da Panasqueira, para colmatar tais lacunas. Foram feitas promessas, ainda no mandato anterior e até hoje, nada foi resolvido.”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, para dizer que conhece o problema e que de facto o problema tem que ser resolvido, com a máxima urgência, porque a Senhora tinha de se deslocar ao hospital, várias vezes com o marido; que o assunto foi encaminhado para o Senhor Eng.º Jorge Vieira, mas que, infelizmente existem muitas situações idênticas a que era preciso “acudir”.

Disse ainda, que ir buscar inertes às Minas da Panasqueira, não resolvia o problema de todo, além de “ter custos financeiros, que agora não temos.”

O Senhor Engenheiro Jorge Vieira esclareceu que se trata de um caminho rural que necessita de reparação urgente, tal como muitos outros que temos no concelho; que não bastaria “tapar os buracos” existentes com inertes, porque não resolvia o problema em definitivo; que a Câmara, presentemente, não tinha meios de fazer o asfaltamento desses caminhos, além dos meios de que dispunha, em termos de maquinaria, se encontrarem a aguardar reparação e não serem suficientes para colmatar todas as situações.

Referiu ainda, de um grande pedido de apoio para reparação de caminhos rurais, por parte das Juntas de Freguesia do sul do concelho.

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Eng. Jorge Vieira que providenciasse, para já, a reparação dos buracos de tal caminho.

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou que “o ótimo é inimigo do bom, se ficarmos à espera das questões técnicas e dos equipamentos, nunca teremos os assuntos resolvidos. As Juntas de Freguesia, ao contrário do que se diz, não têm obrigação de fazer reparação de caminhos; o que se tem feito nestas situações é a disponibilização dos materiais, por parte da Câmara Municipal, para que as Juntas de Freguesias façam essas pequenas reparações, até que a Câmara possa resolver o problema em definitivo. É o que sugiro que se faça. Não vamos desculpar aqui o não haver dinheiro, continuo a dizer que deve haver prioridades naquilo que é o dia-a-dia da Câmara”.

O Senhor Vereador Nelson Silva afirmou que esteve em Peraboa e constatou a existência de vários caminhos rurais intransitáveis que fazem ligação a algumas habitações; tinham de se arranjar soluções técnicas e financeiras, por forma a dar resposta a estas necessidades urgentes, não só em Peraboa, como em todas as restantes freguesias do concelho.

O Senhor Vereador Nuno Reis começou por questionar, relativamente ao elevador das Escadinha de St.º André, que estava avariado há cerca de um mês e meio, se sabia desta avaria e se a solução do problema seria ou não célere; quanto à Piscina Municipal da Covilhã, uma vez que foi informado da existência de uma avaria, respeitante ao aquecimento das instalações e da água, impossibilitando a prática das atividades ali desenvolvidas, para quando a sua resolução.

Quanto aos caminhos rurais disse que não se devia dar só como resposta a falta de meios financeiros, era obrigação darem resposta às necessidades das pessoas.

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

De seguida, apresentou a proposta que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente

Assunto: **Proposta de criação de uma Tarifa Social e uma Tarifa Familiar ao abastecimento de água para:**

- **Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);**
- **Bombeiros Voluntários da Covilhã;**
- **Hospital Pêro da Covilhã;**
- **Famílias numerosas – Casais com três ou mais filhos dependentes a cargo;**
- **Outras Instituições Sociais sem fins lucrativos;**

Exmo. Senhor Dr. Vítor Pereira,

Tendo presente as dificuldades sociais que hoje enfrentamos; o elevado esforço económico-financeiro de algumas instituições sociais sem fins lucrativos por forma a responder às diversas necessidades da população; a necessidade de apoiar as famílias numerosas nos custos mais diretos e de acompanhar aquilo que são as boas práticas de outros Municípios, propõe-se votação à criação de uma *Tarifa Social e uma Tarifa Familiar ao abastecimento de água*.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), os Bombeiros Voluntários da Covilhã e o Hospital Pêro da Covilhã que prestam um reconhecido serviço à cidade e aos covilhanenses, merecem da autarquia covilhanense o reconhecimento também naquilo que é o apoio à redução dos custos mais diretos com aquisição de água e taxas de tratamento de resíduos. Este apoio que a autarquia pode e deve prestar, ajuda estas instituições a libertar recursos que serão utilizados na execução dos seus objetivos e não naquilo que é hoje um dos seus maiores encargos correntes – a água.

Sabemos e conhecemos de perto a realidade difícil que muitas famílias vivem nos dias de hoje, quer pela adversidade dos tempos, quer pela inexistência de um conjunto de políticas que as protejam e defendam. As famílias numerosas são nestes casos mais penalizadas pelas despesas multiplicadas pelos seus membros. É por isso que à proposta já apresentada a V. Exa. Solicitamos que se considere a criação de uma Tarifa Familiar, acompanhando inclusive as boas práticas de outros concelhos, apoiando desta forma a um desafio nas contas das famílias.

Para o efeito, e salvaguardando situações particulares em que se devem envidar todos os esforços para repor o curso corrente de águas captadas em minas e furos próprios, entende-se ser premente a definição e criação de uma *Tarifa Social e Tarifa Familiar* para o abastecimento de água a estas entidades e famílias que lhes permita colmatar a injustiça e aliviar financeiramente os encargos.

Assim, e salvaguardando as contingências financeiras, propõe-se que se crie um tarifário especial para o fornecimento de água a todas as IPSS, aos Bombeiros Voluntários e ao Hospital Pêro da Covilhã, prevendo o pagamento de um valor equivalente a 25% do valor do tarifário normal. Quanto à Tarifa Familiar propõe-se criação de escalões que avaliem o consumo per capita, prevendo com justiça e equidade, aquilo que são os custos de um agregado alargado.” (documento apenso)

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

O Senhor Presidente respondeu que a questão da água era uma questão “que nos é cara” e as tarifas não eram reguladas, unicamente, pela Câmara Municipal, face à existência do Acordo Parassocial que obriga a que o tarifário seja votado por unanimidade; que se têm estado a discutir com a empresa associada e “temos esperança, que em breve, teremos redução das tarifas, e criação de tarifas especiais, como todos o desejamos, aceitando a sua recomendação.”

De seguida, deu o uso da palavra ao Senhor Eng.º Jorge Vieira, esclarecendo, relativamente ao Elevador de Santo André, que neste momento se encontra avariado e que a sua reparação está orçamentada em 10.000,00€; que estas avarias resultavam do desgaste dos equipamentos, devido à elevada utilização; que a demora da sua reparação devia-se ao facto das peças necessárias terem que ser importadas de Itália, porque os seus fornecedores não as tinham em *stock*. Acrescentou ainda, que já foi ponderada a hipótese de rentabilizar a sua utilização, devido ao custo excessivo da sua manutenção.

O Senhor Vereador Nelson Silva colocou a questão “se estas peças são de desgaste rápido, porque não poderá a Câmara adquirir uma maior quantidade de peças, para colmatar essa espera?”

O Senhor Eng.º Jorge Vieira respondeu dizendo que era uma solução que fazia sentido e viável, desde que houvesse disponibilidade financeira para as adquirir e manter em *stock*, lembrando da existência de três equipamentos com peças diferentes e bastante onerosas.

O Senhor Vereador Jorge Torrão referiu que a Covilhã se modernizou e mecanizou, mas o problema que existia era mais estrutural, apesar de termos bons equipamentos, existiam problemas eletrónicos, problemas ao nível da sua construção e, por vezes, termos dificuldades financeiras e de supervisão para resolver esses problemas.

O Senhor Vice-Presidente acrescentou que “herdámos o bom e o mau”, que havia outras prioridades para a cidade, lembrando o custo elevado das suas manutenções. “Temos que arranjar soluções, colocando, por exemplo, um horário de funcionamento, para diminuir os custos dessa manutenção.”

O Senhor Vereador Nuno Reis acrescentou que apesar destes equipamentos terem tido apoios comunitários, a sua manutenção tinha custos bastantes elevados, pelo que, em seu entender, deviam sensibilizar as pessoas nesse sentido, designadamente através do possível custo de um valor simbólico pela sua utilização, uma vez que as pessoas utilizavam estes equipamentos como meio de transporte e a Câmara não podia continuar a suporta-los, na totalidade.

O Senhor Presidente disse que teriam de fazer um estudo da quantidade de pessoas que utilizam estes equipamentos, número de viagens/dia, etc., para se poder chegar a uma conclusão, para posterior análise, encarregando o Senhor Eng.º Jorge Vieira para que, em parceria com a Universidade da Beira Interior, se fizesse esse estudo nesse sentido. No entanto, numa primeira fase, podia ser estabelecido um horário de funcionamento para aumentar o número de pessoas em cada utilização,

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

Seguidamente, o Senhor Eng.º Jorge Vieira, esclareceu que o problema existente da Piscina Municipal era conjunto, englobava o edifício, os tanques e os equipamentos eletromecânicos existentes que necessitam de ser reparados.

“O edifício não tem qualquer comodidade para os utentes e a parte dos equipamentos, está permanentemente em falha; esses equipamentos têm uma complexidade que não está ao alcance das empresas existentes na nossa zona, mas que vão compondo algumas delas”. Informou que uma das caldeiras avariou e que estavam a tentar resolver o problema, assim que a empresa assistente se deslocasse para o efeito.

Informou ainda que, sendo o único equipamento existente na cidade, para a prática da natação, teria de ser feito um investimento significativo, que rondaria os 150 mil euros, para continuar a funcionar devidamente; que os serviços da Câmara estavam a elaborar um projeto dos interiores, para melhorarem a zona dos balneários e de acompanhantes, com as mínimas condições de conforto e, simultaneamente, solicitaram a uma empresa, uma auditoria aos equipamentos eletromecânicos, para saberem se poderiam ser recuperados ou se teriam de adquirir novos.

Referiu ainda, que esta era uma questão transversal a outros equipamentos, que teria de ser elaborado um calendário para se fasear no tempo todos estes investimentos, uma vez que “já são pesados individualmente, faze-los em simultâneo acho que é impossível”.

O Senhor Vereador Jorge Torrão informou que desde que iniciou funções na Câmara Municipal, verificou “a existência de vários problemas e um certo desleixo, quanto à manutenção e reparação dos equipamentos.”

Informou, quanto às reparações no equipamento da Piscina Municipal, que contactou, pessoalmente, a empresa assistente para vir fazer as reparações possíveis e necessárias, situação que ocorreu no dia seguinte, lembrando que são equipamentos já com grandes deficiências, tal como o equipamento existente no Complexo Desportivo, que tem estado a funcionar através de um sistema alternativo, porque o geral não funcionava há anos.

Disse ainda, “herdámos diversos problemas nos equipamentos das instalações desportivas, mas temos de os resolver da melhor maneira possível.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias referiu que todos os investimentos que são feitos pelos autarcas eram sempre na base que de que “eram sempre o melhor para a cidade, para aldeias e para as populações”, tinham sido opções, pelo que, no seu entender, “tem que haver e tem que continuar a haver respeito por aquilo que são os investimentos feitos pelos autarcas.”

Era óbvio que os equipamentos tinham desgastes, mas que tinham de repensar na sua manutenção, devidamente contratada, para serem responsáveis quanto às avarias; que era preocupante a situação da Piscina Municipal e urgia resolver; sabia dos prejuízos resultantes da piscina, mas que a Câmara não podia esquecer a componente social.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que todos os assuntos eram importantes, mas que, para ele, havia questões mais importantes, como era o caso da habitação social, face ao seu estado de conservação e da necessidade de reparação das mesmas.

Abordou um comunicado do PCP que critica a nova lei das rendas apoiadas, implementada por este Governo PSD/CDS, que subscrevia na íntegra, face a vir lesar os cidadãos, designadamente para o respetivo cálculo, nos despejos, revogações de contratos, entre outros.

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

Abordou, também, face àquilo que tem sido a sua posição e da Câmara, no que respeita à defesa da escola pública, criticou aquilo que está previsto pelo Senhor Ministro da Solidariedade e Segurança Social, relativamente ao despedimento de cerca de 700 trabalhadores.

Sugeriu que o carregamento dos passes sociais fosse efetuado no *hall* de entrada do Edifício dos Paços do Concelho, a fim de não por em causa o normal funcionamento dos serviços, face aa que tem observado quando se desloca à Câmara Municipal.

Sobre este assunto, o Senhor Dr. Júlio Costa, esclareceu que não era efetuado no *hall* de entrada, por se tratar de uma questão de segurança e ter de haver “algum resguardo” face a tratar-se de manuseamento de dinheiro e que tal afluência somente se verificava no primeiro dia útil e dia 10 de cada mês.

Retomou a palavra o Senhor Vereador José Pinto, referiu-se ao e-mail da Icovi aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, alertando que era a entidade responsável pelas intervenções das zonas hortícolas junto dos ribeiros e seus efluentes, não podendo as mesmas ser intervencionadas pelas respetivas Juntas. Chamou a atenção para o facto de um conjunto de Freguesias terem efetuado candidaturas, algumas já executadas e outras em via de execução. As Juntas foram ao encontro dos interesses dos proprietários e da própria Freguesia, no que respeita à realidade e à melhoria do escoamento das águas desses efluentes. Neste sentido, questionou se essas candidaturas aprovadas tinham de devolver o dinheiro ou se poderiam avançar.

Discordou deste método de procedimento, por entender que deviam ter sido convidados os Senhores Presidentes de Junta para uma reunião conjunta, para avaliação da situação do concelho e encontrar uma forma equilibrada que fosse ao encontro de todos.

O Senhor Vereador Joaquim Matias, relativamente às declarações do Senhor Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, quanto ao despedimento dos 700 trabalhadores, afirmou que podiam contar com a sua total disponibilidade para lutar pela manutenção desses postos de trabalho.

Quanto à questão da limpeza das margens das ribeiras e seus efluentes, disse ser preocupante que o Senhor Administrador da Icovi tivesse enviado tal e-mail sem prévio conhecimento da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente, para esclarecer, sobre comunicação da Icovi, que as pessoas têm várias formas de transmitir a comunicação, mas que, no fundo, foi com sentido de preocupação e ir de encontro à resolução de um problema, dado que a Icovi tem um corpo técnico capaz para centralizar e desenvolver esses processos de candidatura, obviamente, envolvendo os Senhores Presidentes de Junta.

O Senhor Vereador Jorge Torrão informou de um conjunto de iniciativas de âmbito cultural que se vão realizar, convidando os Senhores Vereadores para o efeito.

### **III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1. AGENDA**

#### **2. APROVAÇÃO DE ACTAS**

Presente para aprovação a Ata n.º 19/2014 da reunião ordinária privada de 03/10/2014.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a Ata n.º 19/2014 da reunião de 03/10/2014.**

Presente para aprovação a Ata n.º 20/2014 da reunião ordinária privada de 17/10/2014.

**A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Nuno Reis e José Pinto, deliberou aprovar a Ata n.º 20/2014 da reunião de 17/10/2014.**

#### **3. BALANCETE**

**Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:**

**. Total de Disponibilidades: 964.220,15 € (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte euros e quinze cêntimos).**

**. Documentos: 3.099,20 € (três mil, noventa e nove euros e vinte cêntimos).**

**. Dotações Orçamentais: 66.340,88 € (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos).**

**. Dotações não Orçamentais: 897.879,27 € (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove euros e vinte e sete cêntimos).**

#### **4. DESPACHOS**

Presente Despacho n.º 48/2014, do Senhor Presidente, datado de 03/11/2014, que se transcreve:

“Na sequência da deliberação de reunião de Câmara do dia 18 de Julho de 2014, tendo em vista a aplicação do Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de Setembro, do Ministério da Educação e Ministério da Solidariedade e Segurança Social, e do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de Março, relativamente às normas reguladoras das participações familiares pela

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

frequência dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições) em estabelecimentos de educação pré-escolar, torna-se necessário, alterar os valores das participações definidas para o 4.º e 5.º escalão.

Assim,

DETERMINO,

Em aditamento à deliberação de reunião de Câmara do dia 18 de Julho, que o pagamento das participações familiares pela frequência dos serviços de apoio à família no pré-escolar se rege pelos valores apurados no quadro seguinte:

Escalões de Rendimento – aplicáveis ao prolongamento de Horário		Alimentação
(Indexado à Retribuição Mínima Mensal - 485€)		(Indexado ao escalão de Abono de Família)
<b>1.º Escalão</b>		<b>1.º Escalão</b>
(Até 30% do RMM)	145,50€	Isento
<b>2.º Escalão (10%)</b>		<b>2.º Escalão</b>
(>30% até 50% do RMM)	>145,50€ até 242,50€	50% do valor da refeição
<b>3.º Escalão (12,5%)</b>		<b>3.º Escalão</b>
(>50% a 70% do RMM)	>242,50€ até 339,50€	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME
<b>4.º Escalão (15%)</b>		<b>4.º Escalão</b>
(>70% a 100% do RMM)	>339,50€ até 485,00€	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME
<b>5.º Escalão (15%)</b>		<b>5.º Escalão</b>
(>100% a 150% do RMM)	>485,00€ até 727,50€	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME

*Mais determino*, que o presente despacho vigore a partir do dia 1 de Novembro de 2014 até ao final do ano letivo 2014/2015.” (documento apenso)

O Senhor Vereador Joaquim Matias, fez a seguinte intervenção que se transcreve:

“Escalões e participações familiares pela frequência das atividades de animação e de apoio à família ano letivo 2014/2015 (Ratificação)

O Senhor Presidente, apresenta-nos um Despacho para ratificação, que refere:

“Na sequência da deliberação de reunião de Câmara do dia 18 de Julho de 2014, tendo em vista a aplicação do Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de Setembro, do Ministério da Educação e Ministério da Solidariedade e Segurança Social, e do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, relativamente às normas reguladoras das participações familiares pela frequência dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições) em

## **ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014**

estabelecimentos de educação pré-escolar, torna-se necessário, alterar os valores das comparticipações definidas para o 4.º e 5.º escalão.

Este Despacho conjunto n.º 300/97 de 9 de Setembro, foi da responsabilidade do Ministro da Educação Eduardo Marçal Grilo e do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, Eduardo Ferro Rodrigues, sendo Primeiro-ministro o Eng.º António Guterres, e o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, foi visto e aprovado em Conselho de Ministros de 30 de Outubro de 2008 sendo Primeiro-ministro o Eng.º José Sócrates e publicado em Diário da República, 1.ª Série – N.42.”

Como é do conhecimento do Senhor Presidente e Senhores Vereadores, este Despacho Conjunto 300/97 de 9 de Setembro e o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, como não podia deixar de ser, é um documento orientador para todo o País, mas, as Câmaras Municipais não estão impedidas de ir mais além no que diz respeito às comparticipações familiares pela frequência dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições) em estabelecimentos de educação pré-escolar.

Sabemos bem, que no interior do País, e nomeadamente na nossa região, há crianças subnutridas, fome envergonhada, há muitas dificuldades em muitas famílias, razões pelas quais, gostaria de sensibilizar os responsáveis primeiros pela gestão do município, que se faça um esforço para reforçar estes apoios.

É importante, que a Câmara, analise caso a caso, e quando comprovadas dificuldades das famílias, se ajudem, mesmo que essas famílias não se enquadrem nos tais escalões de rendimento que mais os pode proteger.

Há fatores ponderativos que não são tidos em linha de conta, porque há famílias que têm uma determinada retribuição mensal, que em muitos casos parte dela é gasta nas farmácias em medicamentos.” (documento apenso)

**A Câmara deliberou aprovar o Despacho n.º 48/2014.**

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) **Proposta de Minuta de Contrato de Comodato Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM (Em liquidação) referente à fração habitacional designada pela letra A, sita na Travessa do varandado, n.º 11, Covilhã**

Presente informação n.º 247, do Serviço de Património Municipal, datado de 08/10/2014, propondo aprovar a minuta do Contrato de Comodato da fração A, sita na Travessa do Varandado, n.º 11, Covilhã, inscrita na matriz urbana sob o n.º 4524-A e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 961-A, com a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM e aprovar a respetiva minuta do Contrato de Comodato, documento apenso à ata.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação dos serviços e o parecer da Senhora Diretora de Departamento de Administração Geral, deliberou aprovar a minuta do Contrato de Comodato da fração A, sita na Travessa do Varandado, n.º 11, Covilhã, inscrita na matriz urbana sob o n.º 4524-A e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 961-A, com a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.**

- b) **Proposta de minuta de Contrato de arrendamento referente à fração habitacional designada pela letra A, sita na Travessa do varandado, n.º 11, Covilhã**

Presente informação n.º 245, do Serviço de Património Municipal, datado de 08/10/2014, propondo a aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional, no regime geral, da fração habitacional A, tipologia T1, sita na Travessa do Varandado, n.º 11, Covilhã, com o Sr. Luís Filipe Repolho, a partir de 01/11/2014, estabelecendo-se o valor mensal de 83,00 €, documento apenso à ata.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação dos serviços e o parecer da Senhora Diretora de Departamento de Administração Geral, deliberou aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional, no regime geral, da fração habitacional A, tipologia T1, sita na Travessa do Varandado, n.º 11, Covilhã, com o Sr. Luís Filipe Repolho, a partir de 01/11/2014, estabelecendo-se o valor mensal de 83,00 €, e a celebração do respetivo Contrato de Arrendamento Habitacional.**

- c) Proposta de minuta de contrato de comodato Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM (Em liquidação) referente à fração habitacional designada pela letra B, sita na Rua do Meio n.º 5, 1.º andar, Covilhã**

Presente informação n.º 254, do Serviço de Património Municipal, datado de 23/10/2014, propondo aprovar a minuta do Contrato de Comodato da fração B, sita na Rua do Meio, n.º 5, 1.º Andar, Covilhã, inscrita na matriz urbana sob o n.º 5.186 - B e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.327 - B, com a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, documento apenso à ata.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação dos serviços e o parecer da Senhora Diretora de Departamento de Administração Geral, deliberou aprovar a minuta do Contrato de Comodato da fração B, sita na Rua do Meio, n.º 5, 1.º Andar, Covilhã, inscrita na matriz urbana sob o n.º 5.186 - B e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.327 - B, com a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.**

- d) Proposta de minuta de contrato arrendamento da fração habitacional designada pela letra B, sita na Rua do Meio n.º 5, 1.º andar, Covilhã**

Presente informação n.º 255, do Serviço de Património Municipal, datado de 23/10/2014, propondo a aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional, no regime geral, da fração habitacional A, tipologia T1, sita na Rua do Meio, n.º 5, 1.º Andar, Covilhã, com a Sr.ª Sandra Cristina Carvalho Alves Moura, a partir de 01/11/2014, estabelecendo-se o valor mensal de 75,00 €, documento apenso à ata.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação dos serviços e o parecer da Senhora Diretora de Departamento de Administração Geral, deliberou aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional, no regime geral, da fração habitacional A, tipologia T1, sita na Rua do Meio, n.º 5, 1.º Andar, Covilhã, com a Sr.ª Sandra Cristina Carvalho Alves Moura, a partir de 01/11/2014, estabelecendo-se o valor mensal de 75,00 €.**

- e) Escritura de doação do prédio sito no Beco do Saco n.º 10, Covilhã, inscrito a favor do Município da Covilhã na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4.996 e não descrito na Conservatória do Registo Predial (aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17/10/2014)**

Presente informação n.º 256, do Serviço de Património Municipal, datada de 24/10/2014, propondo aditamento à deliberação de Câmara de 17/10/2014, nos seguintes termos:

- 1) Em complemento da deliberação de 17/10/2014, a Câmara Municipal da Covilhã delibera a doação à Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM (Em Liquidação), pelo valor de 10.843,12 €, do prédio sito no Beco do sacco n.º 10, Covilhã,

#### ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4.996, não descrito na Conservatória do Registo Predial, pelas seguintes razões:

- a) Ao avultado investimento realizado pela Sociedade na requalificação do imóvel;
  - b) À existência de compromissos assumidos anteriormente consubstanciados nas deliberações da Câmara Municipal de 06/02/2013 e 10/01/2014;
  - c) À evidência documental contabilística acerca do registo da aquisição do prédio requalificado para efeitos de realojamento social;
  - d) À obrigação de se concluírem os negócios pendentes de forma a garantir a extinção da sociedade devido a imposição legal, designadamente por força do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que institui o atual regime jurídico da atividade empresarial local;
- 2) Mandatar o Senhor Vice-Presidente, Carlos do Carmo Martins, com o pelouro do Património para, em representação do Município da Covilhã, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo nas mesmas prestar as declarações que melhor entender, documento apenso à ata

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços e o parecer da Senhora Diretora de Departamento de Administração Geral, deliberou aditar à deliberação de Câmara de 17/10/2014, nos seguintes termos:**

**Em complemento da deliberação de 17/10/2014, a Câmara Municipal da Covilhã delibera a doação à Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM (Em Liquidação), pelo valor de 10.843,12 €, do prédio sito no Beco do saco n.º 10, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4.996, não descrito na Conservatória do Registo Predial, pelas seguintes razões:**

- a) Ao avultado investimento realizado pela Sociedade na requalificação do imóvel;**
- b) À existência de compromissos assumidos anteriormente consubstanciados nas deliberações da Câmara Municipal de 06/02/2013 e 10/01/2014;**
- c) À evidência documental contabilística acerca do registo da aquisição do prédio requalificado para efeitos de realojamento social;**
- d) À obrigação de se concluírem os negócios pendentes de forma a garantir a extinção da sociedade devido a imposição legal, designadamente por força do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que institui o atual regime jurídico da atividade empresarial local;**

**Mandatar o Senhor Vice-Presidente, Carlos do Carmo Martins, com o pelouro do Património para, em representação do Município da Covilhã, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo nas mesmas prestar as declarações que melhor entender.**

- f) Alienação do prédio sito na Quinta da Alâmpada n.º 77, inscrito na matriz Urbana da Freguesia da Boidobra sob o n.º 591 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 264**

Presente informação n.º 262, do Serviço de Património Municipal, datado de 27/10/2014, propondo a alienação pelo valor de 30.000,00 €, do prédio sito na Quinta da Alâmpada, n.º 77, à Sr.ª Luísa Maria Videira Santos, inscrito na matriz Urbana da Freguesia da Boidobra sob o n.º 591 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 264 (Freguesia da

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

Boidobra), bem como proceder à Escritura ou Documento Particular de compra e venda, mandatando o Sr.º Vice-Presidente Carlos do Carmo Martins, com o pelouro do património para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender, documento apenso à ata.

O Senhor Vereador José Pinto questionou se a Câmara tinha em número suficiente, casas de habitação social, para fazer face a todos os pedidos que chegavam dos Munícipes; que deveria ter sido avaliado se esta pessoa em causa tinha necessidade de viver numa habitação social, pois se tinha dinheiro para a comprar, talvez não necessitasse da mesma, podendo libertá-la para outra família mais necessitada.

A Senhora Dr.ª Graça Robbins esclareceu que esta situação específica advinha de uma carta circular enviada pelo Município, aos cidadãos residentes nestas habitações, no sentido de saber se os mesmos estariam ou não interessados em adquirir a habitação onde residem, o que, neste caso, a inquilina se mostrou interessada.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse acreditar que a atribuição de casas de habitação social é feita de forma justa e concorda com a venda das habitações, pois iriam diminuir os custos inerentes às mesmas.

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços e o parecer da Senhora Diretora de Departamento de Administração Geral, deliberou alienar pelo valor de 30.000,00 €, o prédio sito na Quinta da Alâmpada, n.º 77, à Sr.ª Luísa Maria Videira Santos, inscrito na matriz Urbana da Freguesia da Boidobra sob o n.º 591 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 264 (Freguesia da Boidobra).**

**Mais deliberou proceder à Escritura ou Documento Particular de compra e venda, mandatando o Sr.º Vice-Presidente Carlos do Carmo Martins, com o pelouro do património para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.**

**g) Desistência de contrato de arrendamento habitacional da Fração A, sita na Travessa dos Namorados, 20 – R/chão - Proposta de revogação da deliberação de Câmara de 05/04/2013**

Presente informação n.º 273, do Serviço de Património Municipal, datado de 31/10/2014, propondo, a pedido de Helena Cristina Correia Mendes, revogar a deliberação de Câmara de 05/04/2013, na parte aplicável, da fração habitacional, designada pela letra A, sita na Travessa dos Namorados, 20 – r/chão, Covilhã.

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços e o parecer da Senhora Diretora de Departamento de Administração Geral, deliberou revogar a deliberação de Câmara de 05/04/2013, na parte aplicável, da fração habitacional, designada pela letra A, sita na Travessa dos Namorados, 20 – r/chão, Covilhã, atribuída a Helena Cristina Correia Mendes.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Voto favoravelmente, mas lamento o fato de a Senhora D. Helena Tenha desistido do arrendamento da fração habitacional designada pela Letra A, sita na Travessa do Ferreiro, n.º 20 r/c – Covilhã, pelo fato de a Câmara não ter reparado a acessibilidade à respetiva fração.”** (documento apenso)

**h) Proposta de delegação de competências no Presidente - prolongamento de horários dos estabelecimentos comerciais do Concelho**

Presente informação da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, datada de 03/11/2014, propondo, de acordo com a entrada em vigor, no dia 03 de Outubro, do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã, que a Câmara delegue no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar, a competência para decidir e autorizar excecionalmente, a pedido dos interessados, o prolongamento do período de encerramento dos estabelecimentos, caso seja considerado justificado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã, publicado no Boletim Municipal n.º 15/2014, de 02 de Outubro, conjugado com as disposições contidas no n.º 3 do artigo 35.º e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, documento apenso à ata.

O Senhor Vereador Nuno Reis referiu que na passada semana, houve uma festa, no Jardim do Lago, autorizada pelo Senhor Presidente, e que durou até às 04:00 horas que não permitiu o normal sossego e o silêncio necessário para as pessoas ali residentes descansarem. Disse ainda que “a Lei deve ser cumprida e havendo espaços que possam ser utilizados para este tipo de eventos, as autorizações devem ser dadas para esses espaços. Estendendo os horários por si só, não é suficiente, por isso, voto contra o prolongamento do período de encerramento dos estabelecimentos.”

O Senhor Vereador José Pinto disse comungar das preocupações manifestadas pelo Senhor Vereador Nuno Reis, acrescentando que considera como um incentivo negativo para o dia a dia das pessoas.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse que apesar de entender que era necessário alguma ponderação para que a Lei do Ruído fosse cumprida e não se incomodasse as pessoas, tinha uma outra visão sobre esta matéria, uma vez que estávamos numa cidade universitária, que tina de ir ao encontro daquilo que são as condições atraíveis que tinham de se dar ao movimento estudantil dentro de determinados parâmetros e equilíbrios.

O Senhor Dr. Júlio Costa esclareceu que as concessões das licenças de ruído são emitidas dentro de um âmbito de parcimónia, caso haja reclamações é reduzido o horário ou indefere-se o pedido.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e voto contra do Senhor Vereador Nuno Reis, deliberou delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de**

**subdelegar, a competência para decidir e autorizar excecionalmente, a pedido dos interessados, o prolongamento do período de encerramento dos estabelecimentos, caso seja considerado justificado.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“Voto favoravelmente, esperando eu, que quem decide a autorização para o prolongamento do período de encerramento dos estabelecimentos, tenha sempre em atenção o histórico de quem requer esses prolongamentos, e que se salvasse sempre o bem-estar das pessoas.”** (documento apenso)

- i) Cedência à ADC-Águas da Covilhã EM do lote de terreno para construção urbana, sito na Zona Industrial do Canhoso, inscrito na matriz sob o artigo 4419, da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, descrito na CRP da Covilhã sob o n.º 520/19901025**

**A Câmara, face às dúvidas surgidas, deliberou retirar este assunto da ordem de trabalhos, para posterior análise de todo o processo.**

- j) Processo de Loteamento n.º 232/Proc. 747/07.OTBCVL**

O Senhor Presidente da Câmara começou por referir que “tive o cuidado de solicitar a presença da Senhora Advogada que tem a condução do processo, a qual compareceu na reunião privada de 6 de Junho de 2014 e fez-nos chegar um relatório sobre a acção que distribuí previamente aos Senhores Vereadores. Na referida reunião a Senhora Advogada deu as informações que os Senhores Vereadores entenderam colocar-lhe, durante cerca de duas horas, sendo que ela emitiu ainda as opiniões que os Senhores ouviram. Estas questões de direito são muito controversas e complexas acrescentando ainda o facto de não terem ficado transcritas em acta as opiniões expendidas pela Sr.ª Dr.ª Advogada, ou seja, não foi feita a síntese escrita daquilo que a Senhora Dr.ª na realidade nos disse. Assim sendo e porque eu julgo que todos os Senhores Vereadores estão imbuídos do mesmo espírito que eu, que é o de resolvermos este assunto com equilíbrio, com justiça e tendo sempre presente a intransigente defesa dos interesses da Câmara Municipal da Covilhã. Entendi que devia colocar por escrito à Senhora Dr.ª, para que dúvidas não restassem, as questões essenciais sobre esta matéria. Como veem, ela mais clara não podia ter sido. Ela é absolutamente inequívoca, sugerindo uma solução de acordo entre as partes, pois, conhece o processo melhor que nós, é porventura uma das melhores Advogadas do nosso país, sabe aquilo que quer, tem a noção real dos riscos deste processo e é clara em dizer que a Câmara ou recebe os 264.967,73 €, pois os juros estão fora de questão, ou corremos o risco de nada receber. Estamos perante uma situação de tudo ou nada receber. É esta a realidade com que nos confrontamos.

Para balizar a nossa discussão e para tornar clara a deliberação que aqui for ou não tomada, vou apresentar a seguinte proposta para deliberação”, que se transcreve:

“O Município da Covilhã e o seu Órgão Executivo não podem, nem devem, fazer diferenciação a ter e a assumir com os diferentes Municípios.

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

Quer isto dizer que a impossibilidade de diferenciação tem que funcionar positiva e/ou negativamente. Não é, assim, admissível ter um comportamento mais ou menos conciliatório conforme as específicas circunstâncias – estado social, credo religioso, opção política ou sexual, cor, situação académica ou qualquer outra.

Para além de muitos outros casos não se pode deixar de chamar a atenção para o acordo que o anterior executivo municipal tomou, por deliberação unânime, estando presentes todos os seus membros, na reunião do passado dia 19 de Julho de 2013, para resolver o diferendo que opunha o Município da Covilhã à sociedade Imocovilhã - Construtora Imobiliária da Covilhã, SA. (Confrontar ata da reunião, junta como documento 1)

A decisão de solução negociada de um diferendo judicial tem a ver, essencialmente, com a ponderação do risco e com as consequências imprevisíveis do sempre incerto desfecho de uma ação judicial.

Uma ação judicial não é, nem nunca pode ser – e muito menos o poderá ser quando a ação foi intentada por um Município – como um meio de favorecer amigos e/ou atacar adversários, ou inimigos.

A ponderação dos dinheiros públicos – sempre, mas muito mais em momentos de crise – terá que ser estruturada de molde a que haja a menor imprevisibilidade possível de se correrem riscos.

Vem a introdução desta proposta a propósito do processo em que é A. o Município da Covilhã e Rés as Senhoras D. Maria Teresa Oliveira Santos Silva e D. Rosa Maria Oliveira Cruz.

A Sr<sup>a</sup>. D. Maria Teresa Oliveira Santos Silva está casada, como é público e notório, com o Sr. Professor Doutor Manuel José Santos Silva, que exerce actualmente as funções de Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã.

Era inadmissível do ponto de vista ético e manifestamente violador da lei e da Constituição da República Portuguesa que, por via desse casamento, o Município da Covilhã estivesse impedido de formalizar o acordo em tal assunto quando essa possibilidade está, como é público e notório, em “cima da mesa”.

Não celebrar um acordo por tal motivo seria tão néscio como celebrá-lo por esse mesmo motivo.

O Município da Covilhã tem presente o correio electrónico que a sua Ilustre mandatária – a Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Raquel Ribeiro Correia – advogada integrada na sociedade PLMJ- Sociedade de Advogados, RL (sociedade de advogados escolhida pelo anterior executivo) – enviou em 23 de outubro, de resposta à solicitação que lhe foi feita em 22 de outubro (Confrontar as comunicações juntas como documentos 2 e 3).

Nesta missiva, a Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> confirma, por escrito, o que verbalmente referiu na reunião do Executivo em que esteve presente.

No essencial a Ilustre mandatária, refere que atento o risco existente com a acção e o seu desfecho, sugere que seja equacionada a apresentação de uma contraproposta que “corresponda a uma quantia equivalente a metade da dívida de capital”.

Nos termos da acção, a dívida em capital foi fixada pelo Tribunal da Relação (o que está em discussão no Supremo Tribunal de Justiça) em 264.967,73 €, sendo que metade desse valor equivale a 132.483,86 €. Relembra a Ilustre mandatária do Município que “basta que o Supremo Tribunal de Justiça adira a um dos argumentos invocados pelas Rés para que a decisão proferida pelo Tribunal da Relação de Coimbra seja revogada e a acção naufrague totalmente” (sic).

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

É perante este quadro, que o Executivo tem que deliberar se quer correr o risco de ver a “acção naufragada” e nada receber ou se, ao invés, pretende obter uma solução de compromisso que evite o risco que a advogada do Município expressamente refere.

Esta é a primeira decisão que o Executivo do Município da Covilhã tem que tomar.

No caso de vir a ser deliberada a disponibilidade para celebrar um acordo o Município da Covilhã terá, de seguida, que deliberar se aceita a proposta apresentada pelas referidas Senhoras. No caso de vir o Município da Covilhã, a deliberar não aceitar tal proposta terá o Município que deliberar se apresenta ou não uma contraproposta e em caso afirmativo qual o valor dessa contraproposta.

Todavia, não fica por aqui o percurso que o Município da Covilhã tem que trilhar com vista a ver resolvido este diferendo.

As referidas Senhoras, Rés na acção, propuseram que o valor indemnizatório que tivessem a pagar fosse pago com a dação em pagamento do lote de terreno identificado com o nº 12, do loteamento da Rua das Almas no Canhoso, lote de que são proprietárias e que esteve na origem de todo o processo.

O Executivo Municipal dando cumprimento ao deliberado neste Órgão obteve as avaliações que foi deliberado obter.

Em Março de 2014, o Sr. Arq. Felipe Casteleiro Oliveira avaliou o lote identificado sob o nº 12 e atrás referido, pelo valor de 178.000€ e, por ser esse, no seu entender, o valor provável de transacção. (Confrontar Relatório junto como documento 4)

No relatório da perícia colegial, solicitada pelo Executivo e datada de Outubro de 2014, em que foram Peritos os Srs. Eng.º. Ricardo Alves, Eng.º. Adelino Rafael e Eng.º. Armando Trindade, não chegaram os Senhores Peritos a um valor unânime.

Os Senhores Peritos, em exaustivo relatório pericial (documento 5), analisam diversas soluções. Por acordo os três peritos (ponto 8.8 para os peritos Ricardo Alves e Armando Trindade e ponto 8.2.6 para o perito Adelino Rafael) chegam à conclusão que pela aplicação do Código das Expropriações o valor do terreno rondaria os 175.861€ e os 152.000€, respectivamente.

Salvo o devido respeito e com toda a consideração entendemos, tal como referem os peritos, que só a aplicação do Código das Expropriações ao presente caso não é suficiente.

A lei fixa critérios para as expropriações, ao abrigo do CE, que podem não ter a ver com específicas condições do mercado em determinado momento.

Assim, dado que a venda do lote não é forçada pela administração, dever-se-á ter em conta o valor que os Senhores Peritos referem como sendo o valor médio de referência (120.859,20€ e 117.000€), ou seja, deverá o Município deliberar aceitar como valor de referência para o recebimento do lote para pagamento da indemnização um valor de 119.000€ (a média das médias).

Deste modo, atento todo o preâmbulo apresentado, propõe-se o seguinte:

- A) Que o Município da Covilhã se declare aberto à solução transaccional do diferendo que o opõe às cidadãs Maria Teresa Oliveira Santos Silva e Rosa Maria Oliveira Cruz;
- B) Que as condições para que esse acordo seja celebrado sejam as seguintes:
  1. Que as cidadãs, Maria Teresa Oliveira Santos Silva e Rosa Maria Oliveira Cruz, reconheçam que o prejuízo causado ao Município pelo não cumprimento do contrato com ele celebrado é, por acordo, fixado em 132.483,86€;
  2. Que as cidadãs Maria Teresa Oliveira Santos Silva e Rosa Maria Oliveira Cruz paguem tal montante do seguinte modo:

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

- a. Com a entrega ao Município da Covilhã, do lote nº 12 da Rua das Almas no Canhoso, lote de que as referidas cidadãs são proprietárias;
- b. Que a entrega desse lote seja feita pelo valor de 119.000€;
- c. Que o acordo seja celebrado no mais curto espaço de tempo possível, com o pagamento ao Município da diferença (132.483€ - 119.000€ = 13.483€) 13.483€.” (documento apenso)

O Senhor Vereador Joaquim Matias fez a seguinte intervenção:

“ Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Carta da REN e da RAN, entraram em vigor em 1998.

O PDM entrou em vigor em 1999.

Em 1998, o prédio onde se pretendia fazer uma operação de loteamento, tinha parte do terreno na REN e outra urbanizável.

A abertura da estrada que liga o Canhoso à Vila do Carvalho veio trazer benefícios aos terrenos envolventes, porque criou infraestruturas que não existiam.

Quando foi presente o processo à Câmara em 1998, o Senhor Arq.º Jorge Carlos deu um parecer negativo, por não cumprir com as disposições do RGEU, nomeadamente o seu artigo 59.º.

Não foram consultadas as entidades CCRDC e DRARNC.

Houve evolução e as requerentes e o Departamento de Urbanismo conseguiram ultrapassar alguns obstáculos, ao ponto de, em 23 de Dezembro de 1999, foi assinado o Protocolo.

De realçar, que o Loteamento tinha sido aprovado com o índice de 0,945, tendo mais tarde sido aprovado com o índice 0,979.” (documento apenso)

De seguida, passou a ler as sentenças de condenação proferidas pelo Tribunal da Covilhã e de Coimbra, abaixo transcritas.

Apresentou ainda a seguinte Proposta, que se transcreve:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tentei analisar este processo, por forma a dar o meu contributo, por forma a que consigamos de uma vez por todas o resolver:

Análise do Relatório de Avaliação do lote de Terreno Urbano, apresentado a 06 de Março de 2014.

O Senhor Arq.º Filipe Casteleiro de Oliveira em conclusão e, “Após análise de todos os elementos do imóvel, vistoria visual ao estado, componentes físicas que o caracterizam, localização do imóvel, a idade do mesmo e, acima de tudo, tendo em conta os valores de mercado para imóveis da mesma natureza a situação do mercado onde se insere e face à atual conjuntura económica considerasse que o PVT (Provável Valor de Transação) é de 178.000,00 € (cento e setenta e oito mil euros).

É referido pelo Arq.º Filipe Casteleiro de Oliveira, que “este relatório, foi elaborado, tendo em conta “os documentos tidos na base da presente avaliação foram apresentados pelo requerente.”

“A avaliação foi baseada no pressuposto que essas informações são corretas e completas, e que não existem informações não partilhadas que possam afetar a avaliação.”

Segundo o mencionado ainda pelo Arq.º Filipe Casteleiro de Oliveira, “O lote de terreno urbano tem a área total de 308,00 m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 1.848,00 m<sup>2</sup>, repartidas

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

por 1.540,00 m<sup>2</sup> para habitação (cinco pisos acima da soleira) e 3.308,00 m<sup>2</sup> para estacionamento (um piso abaixo da soleira.)”

**É referido que o valor total da construção é de 1.203.796,00 Euros**

*Obs.:*

*Neste relatório não é mencionada a volumetria, e o número de lugares de estacionamento, nem o número de fogos.*

**Análise depois o relatório de Avaliação do Prédio Urbano – Art.º 996**

**Perícia colegial ao Prédio Urbano – Art.º 996**

No início do relatório é referido:

Os peritos abaixo-assinados declaram sob compromisso de honra, ter desempenhado conscienciosamente, com isenção e independência, as funções em que foram investidos.”

**Os Técnicos não assinaram o relatório.**

**No Ponto 8.1.2** – Síntese do critério principal (Método Comparativo) o Eng.º Adelino Rafael refere:

“Em face do que antecede, e tendo em consideração as características próprias do prédio em apreço e o descrito em 7.2 como elementos suscetíveis de influenciarem na avaliação, há a referir que, conforme se sintetiza na evolução da média global dos valores unitários de avaliação bancária de apartamentos para a Covilhã, a atual conjuntura socioeconómica e a tendência de todos os setores do mercado do imobiliário na área onde se insere o imóvel a avaliar, é decrescente, com excesso de oferta, em relação à procura não se prevendo que na sua eventual comercialização apresente muitos interessados ou grande dinamismo.”

O Sr. Eng.º Adelino Rafael, “estima que o valor real e corrente do prédio atendendo a preços normais do mercado livre de quaisquer ónus ou encargos, tem um valor atual de 82.000,00 € (oitenta e dois mil euros) ”.

**No Ponto 8.5**, é referido:

“Tendo em consideração as áreas de construção previstas no Alvará do loteamento n.º 22/99, e que valor das áreas dependentes (área destinada a estacionamento) de acordo com os valores usualmente aceites, é da ordem de grandeza de cerca de 40% do valor das áreas destinadas a habitação, a área de construção potencialmente admissível homogeneizada é 1.663,20 m<sup>2</sup>.”

Na conclusão do texto subscrito pelo perito Eng.º Adelino Rafael, o “lote n.º 12, sito na Quinta das Almas, n.º 12, Canhoso, 6200-001 Covilhã sob o n.º 64/20000208 da freguesia de Canhoso (Extinta), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 996 da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, atendendo a preços normais de mercado (valor base para a negociação/aquisição por via do direito privado), livre de quaisquer ónus ou encargos, tem um valor atual de 82.000,00 € (oitenta e dois mil euros), admitindo-se que de acordo com o disposto no CE – Código de Expropriações, o valor atual de indemnização por expropriação, livre de quaisquer ónus ou encargos, pode acender, por arredondamento, a 152.000,00 €.”

**Conclui-se: portanto, “que o valor do prédio em apreço, está compreendido entre 82.000,00 e 152.000,00 Euros, fixando como valor médio deste intervalo, em 117.000,00 Euros (cento e dezassete mil euros).**

**É ainda referido neste relatório o seguinte:**

**“O valor da construção de área bruta é de 595,20 Euros o m<sup>2</sup>.”**

**“O valor total da construção é de 989.893,64 Euros.”**

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Como facilmente se pode comprovar, para o mesmo lote, há diferenças que estão plasmadas nos relatórios.

Mais:

O Tribunal Judicial da Covilhã – 3.º Juízo proferiu a seguinte decisão quanto ao Proc. N.º 747/07.OTBCVL

“DECISÃO”

Atento todo o exposto e o mais de Direito, decidimos, na procedência da ação condenar as rés Maria Teresa Abreu Oliveira Santos Silva e Rosa Maria Abreu Oliveira Cruz, ambas residentes na Quinta do Covelo, Rua dos Cedros, Lote 36- Covilhã a:

- I. Pagar ao Autor, Município da Covilhã, uma indemnização cujo valor será fixado no incidente declarativo de liquidação da indemnização nos termos do art.º 661.º, n.º 2, do Código do Processo Civil, com base no alegado incumprimento das obrigações a que estas encontrariam vinculadas perante o Autor, nos termos do documento intitulado” protocolo anexo ao alvará de loteamento n.º (Protocolo 29, a que acrescem os juros moratórios, à taxa legal, contados desde a citação até efetivo e integral pagamento.
- II. As custas são adiantadas na sua totalidade pelas rés, atento o seu vencimento.
- III. As partes não litigaram de má fé.

Notifique-se e registe.

Covilhã, 24.02.2012

**O Tribunal da Relação de Coimbra – 1.ª Seção proferiu a seguinte decisão quanto ao Proc. 747/07.OTBCVL.C2**

**“III – DECISÃO**

**Pelo exposto, os Juízes, na 1.ª Seção Cível, do Tribunal da Relação de Coimbra:**

**1 – Julgam improcedente o recurso interposto pelas recorrentes.**

**2 – Julgam parcialmente procedentes o recurso interposto pelo A. recorrente e, em consequência, fixando o montante indemnizatório devido pelas RR ao A., condenam aquelas a pagar a este a quantia de Euros 264.967,74 – em vez dos Euros 432.351,90 petionados -, acrescida dos respetivos juros de mora à taxa legal, contados desde a citação até efetivo e integral pagamento.**

**Custas da ação em primeira instância e do recurso por A. e RR. Na proporção do respetivo decaimento.**

**Coimbra, 17 de Setembro de 2013”**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores:**

**Estamos perante um processo que se arrasta desde 1999, e no qual existe, um conjunto de pareceres, decisões, e que foi mediatizado em demasia, o que quanto a mim, veio prejudicar a sua resolução.**

**Em meu entender, o que é proposto, vem penalizar o Município, pelo que proponho, que este processo seja julgado pelo Supremo Tribunal de Justiça, acreditando eu, que seja qual for a decisão, este órgão, não será julgado na praça pública, por beneficiar quem quer que seja.**

**Eu, quero continuar a acreditar na Justiça.” (documento apenso)**

#### ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

Concluiu, referindo que “não concordo com o tudo ou nada. Quando uma decisão passa por dois Tribunais, eu não posso acreditar que o Supremo Tribunal de Justiça pusesse em causa os Magistrados dos outros Tribunais ou então não temos justiça em Portugal. Isto não é ou tudo ou nada, pode é ser 50%. Mas a minha preocupação não é aquela nem estou a fazer a intervenção aqui, pelo fato de, injustamente, essas Senhoras me terem acusado de coação, para defesa delas, em prejuízo da minha imagem e da minha honorabilidade. Mais, a Senhora Advogada diz perentoriamente que não foi provada nenhuma coação em Tribunal ao contrário do que o Senhor Deputado Municipal Eng.º Rui Miguel referiu na Assembleia Municipal. Tenho esta posição porque estou a defender aquilo que é património do Município da Covilhã que é de todos nós. Aquilo que pretendo é que se resolva por forma, a que nem o Município da Covilhã seja penalizado nem as loteadoras sejam penalizadas. Senhor Presidente, como acredito na justiça, não concordo com a sua proposta, pois, hoje em dia ninguém lhe dá mais de 30.000,00 € pelo lote, considero isto, um crime municipal e uma grande penalização para o Município da Covilhã, em termos financeiros, não pagando sequer as despesas com os Advogados. Aquilo que lhe peço é que nós deixemos decidir o Supremo Tribunal de Justiça.

Eu, no seu lugar, não teria feito o ofício da forma como o fez à senhora Advogada da Câmara, fá-lo-ia não com este texto, porque se o interpretarmos à letra, cada um tirará as suas ilações. Este processo foi tão mediatizado que vamos ser crucificados na praça pública. Eu estou contra esta proposta e parece-me mais sensato aguardar pela decisão do Supremo”.

O Senhor Presidente esclareceu que a avaliação do Senhor Arq. Filipe Oliveira somente tinha sido disponibilizada por uma questão de transparência, mas que não foi tida em conta na sua proposta de deliberação, bem como, na altura da avaliação não prestava qualquer serviço para o Município.

O Senhor Vereador Nuno Reis referiu quanto à primeira parte da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que as preocupações eram transversais a todos, “acho que há aqui uma preocupação em relação à figura do Senhor Prof. Santos Silva, obviamente que nenhum de nós pretende beliscar ou manchar a sua imagem, nem a pessoa ou a sua família, nem a de qualquer outro munícipe.”

Relativamente ao documento proposto, diz comungar das declarações do Senhor Vereador Joaquim Matias. Quanto às avaliações, se foram selecionados dois peritos avaliadores pelo Órgão, não percebia porque aparece um terceiro avaliador, Arq. Filipe Oliveira que, para além dos valores da avaliação, presentemente presta serviços ao Município da Covilhã.

Questionou se a Câmara da Covilhã necessita do terreno em causa, para alguma coisa em específico e se teríamos mais-valias com o mesmo num futuro próximo.

“Porque penso que temos terrenos mais do que suficientes; se a proposta é, afinal de contas, a entrega de um terreno ao qual nós não precisamos; se há duas decisões de duas instâncias de Tribunais, que são favoráveis à Câmara, sou favorável a que o processo corra o normal funcionamento e que se aguarde, serenamente, a decisão do Supremo Tribunal de Justiça. Acho que, pela questão da transparência e independentemente da decisão que se tomar aqui, nós vamos ser chamados à praça pública para nos pronunciarmos sobre as diversas formas de decisão. Porque entendo que é um processo muito importante e que envolve diversas pessoas, porque, nesta fase, do problema não está só o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é o procurador, aliás, devo dizer, na pessoa dele, já teria pedido a suspensão para afastar-me por completo destas questões, mas isto envolve Vereadores e ex-Presidentes de Câmara, portanto, acho que a bem desta regra de transparência que defendo desde o

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

início, que deve ser o Supremo Tribunal de Justiça a decidir. Por mais uma razão digo, a Câmara Municipal precisa de fundo maneio e se há uma garantia mesmo que reduzida, o otimismo moderado da Senhora Advogada, de garantia de 90 % de a Câmara Municipal da Covilhã ganhar a ação, tem de ser tido em conta.”

O Senhor Vereador José Pinto referiu que “o assunto que estamos a debater tem longos anos, desde 1999, com um historial enviesado, ao ponto de ter chegado ao Supremo Tribunal, não tendo tido nós qualquer responsabilidade no processo e vemo-nos agora obrigados a tomar uma decisão. Talvez este seja o assunto, até hoje, com mais dificuldade que nos apresentou e quando assim é, podemos cometer alguma injustiça e poderemos, amanhã, ser julgados na praça pública. Quando atrás digo que o processo começou enviesado é porque, nos 25 anos de experiência autárquica, não entendo como é que a Câmara, a troco de nada, consegue obter a doação de uma infraestrutura como esta, ou seja, como é que se chega a um acordo em que os promotores têm que doar à Autarquia o r/chão de um edifício, para os objetivos já aqui referidos, cujo valor é tão significativo e do que conhecemos da família, não os temos como beneméritos. Como é que alguém, ou seja, as promotoras, se deixou coagir e assinam uma escritura de doação?”

Entendemos assim, que o processo deveria ter sido encaminhado de forma diferente para podermos celebrar um possível acordo. Este nosso pensamento, já por diversas vezes foi manifestado, fundamenta-se no fato de se perspetivar a possibilidade de ambas as partes poderem vir a ter um novo “confronto” em tribunal, no processo referente à -Estrada V. do Carvalho-Canhoso – aquisição de uma parcela de terreno-, agendado por V. Ex<sup>a</sup>, na reunião de 6/6/2014, altura em que o assunto em debate foi pela primeira vez apresentado ao executivo. Aliás, foi então nossa convicção que o caminho poderia ser esse, análise conjunta dos processos. Convicção que nos levou a concordar com o pedido de suspensão do processo para podermos atingir a “composição amigável do litígio” foram essas as palavras do Senhor Presidente e, simultaneamente nomearmos dois técnicos especialistas -um efetivo e outro suplente-, pois os anteriores relatórios técnicos referentes aos dois processos, segundo opinião do executivo, apresentavam incorreções de análise. Por outro lado, esta mesma convicção é ainda fundamentada num despacho de V Ex<sup>a</sup>, em vários pontos, referente ao processo da estrada, quando cita a memória descritiva do projeto de loteamento, despacho esse entregue ao executivo na reunião de 6/6/2014, o que evidencia haver pontos (áreas) que são comuns aos dois processos.

Assim, o sentido de voto da CDU é a abstenção, pois não concordamos com as duas propostas em discussão e entendemos que a negociação conjunta dos processos seria o caminho que mais interessaria aos munícipes.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias “chamou” a atenção para o fato de, em relação ao terreno que integrou a estrada, “há um momento em que é pedido uma determinada indemnização, depois de terem sabido da condenação vêm pedir outro valor para o terreno, superior ao do valor da condenação, ora, isto é para entrar em linha de conta com a negociação, para ficar ela por ela?”

O Senhor Vereador Nelson Silva disse que “esta é a decisão política mais complexa que já tivemos que analisar até hoje, e deixamos que fosse cavalgada politicamente e fosse criada uma ideia e imagem, que agora, naquilo que é um processo sereno e de análise de interesses do Município, acabamos de alguma maneira, quer se queira, quer não, estar condicionados, de alguma maneira, em termos de análise.

#### ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

O meu objetivo na minha intervenção é precisamente tentar-me afastar de todas essas situações. A decisão que vou tomar considero que é aquela que é a mais correta, a que melhor defende os interesses do Município, mas que é, em primeira instância a minha convicção plena que é a melhor decisão.

Uma das perguntas que tem que ser feita é a se compramos ou não compramos o risco desta decisão, porque é isto que aqui está em causa. Quanto à avaliação dos peritos, ela tem o valor que tem, pois qualquer bem móvel ou imóvel tem um determinado valor, não obstante, o mercado estar nas condições em que está, mas temos que o considerar, porque se formos tomar decisões em termos de mercado, neste momento não se fazia nada no país, são por isso valores indicativos.

Eu, pessoalmente, sou uma pessoa, em relação a estas matérias, que tem um perfil conservador, ou seja, cabeça risco, é assim na minha pessoal que me situo, portanto, face às informações prestadas e da Senhora Advogada, acho que em defesa do interesse do Município, que nós devemos comprar esse risco, devemos seguir uma linha negocial, dentro dos valores médios sugeridos e aceitar a negociação proposta.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias referiu que “o ónus de tudo isto vai, certamente, bater-nos à porta um dia destes.

Mas quero dizer-lhe Senhor Presidente, se hoje decidirmos isto desta forma, estamos a prestar um mau serviço aos munícipes da Covilhã. Não contem com facilidades e vão ser responsáveis por isso.”

**A Câmara, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Vice-Presidente Carlos Martins e dos Senhores Vereadores Jorge Torrão e Nelson Silva, os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Matias e Nuno Reis e com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente nos seguintes termos:**

- A) Que o Município da Covilhã se declare aberto à solução transaccional do diferendo que o opõe às cidadãs Maria Teresa Oliveira Santos Silva e Rosa Maria Oliveira Cruz;**
- B) Que as condições para que esse acordo seja celebrado sejam as seguintes:**
- 1. Que as cidadãs, Maria Teresa Oliveira Santos Silva e Rosa Maria Oliveira Cruz, reconheçam que o prejuízo causado ao Município pelo não cumprimento do contrato com ele celebrado é, por acordo, fixado em 132.483,86€;**
  - 2. Que as cidadãs Maria Teresa Oliveira Santos Silva e Rosa Maria Oliveira Cruz paguem tal montante do seguinte modo:**
    - a. Com a entrega ao Município da Covilhã, do lote nº 12 da Rua das Almas no Canhoso, lote de que as referidas cidadãs são proprietárias;**
    - b. Que a entrega desse lote seja feita pelo valor de 119.000€;**
    - c. Que o acordo seja celebrado no mais curto espaço de tempo possível, com o pagamento ao Município da diferença (132.483€ - 119.000€ = 13.483€) 13.483€.”**

**De seguida, posta à votação a proposta do Senhor Vereador Joaquim Matias, a Câmara deliberou rejeitá-la, com os votos contra dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Carlos Martins e Vereadores Nelson Silva e Jorge Torrão, com os votos a favor dos Senhores Vereadores Joaquim Matias e Nuno Reis e com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto.**

**Declaração Voto Senhor Vice-Presidente:**

“Este é um problema que já se arrasta há demasiado tempo, desde 1999 e, voto a favor, tendo em conta o parecer da Senhora Advogada da Câmara Municipal, que propõe fazer-se um acordo entre as partes.”

**Declaração de Voto do Senhor Vereador José Pinto**

A CDU abstém-se nesta votação por não concordar nem com a proposta do Presidente nem com a do vereador Joaquim Matias e apresentou uma solução alternativa para o processo e que não foi tida em conta. Continuava a prever a via negocial, mas agora, para além do processo em análise - “Processo de Loteamento n.º 232/Proc. 747/07.OTBCVL, integrava o processo que respeita aos terrenos ocupados pela construção da estrada entre Vila do Carvalho e o Canhoso, pois seria a melhor solução e a mais benéfica para ambas as partes.”

## 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### a) Contas Finais

#### **Requalificação da Travessa do Serrado – Freguesia Santa Maria – Trabalhos Complementares**

A coberto da informação n.º 580, de 22/10/2014, da Divisão de Obras, foi presente a conta final da empreitada da obra supra-identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar a conta final da empreitada de requalificação da Travessa do Serrado – Freguesia de Santa Maria – Trabalhos Complementares.**

#### **Obras de Conservação na Escola EB1, D. Amália Vasconcelos – Peraboa**

A coberto da informação n.º 579, de 22/10/2014, da Divisão de Obras, foi presente a conta final da empreitada da obra supra-identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar a conta final da empreitada de obras de conservação na Escola EB1, D. Amália Vasconcelos – Peraboa.**

#### **Trabalhos de Sinalização Horizontal na EM 512 entre S. Jorge da Beira e o Pereiro**

A coberto da informação n.º 43/2014, de 27/10/2014, da Divisão de Serviços Operativos, foi presente a conta final da empreitada da obra supra-identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar a conta final da empreitada de obras de trabalhos de sinalização horizontal na EM 512 entre S. Jorge da Beira e o Pereiro.**

**b) Receções Definitivas**

**Reconstrução dum Pontão no Caminho dos Moinhos – Trabalhos Complementares**

A coberto da informação n.º 581, de 22/10/2014, da Divisão de Obras, foi presente o Auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, para efeitos de aprovação, onde se conclui poder ser recebida definitivamente.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada de reconstrução dum Pontão no Caminho dos Moinhos – Trabalhos Complementares.**

**Beneficiação da estrada municipal Vale da Amoreira – Verdelhos**

A coberto da informação n.º 583, de 24/10/2014, da Divisão de Obras, foi presente o Auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, para efeitos de aprovação, onde se conclui poder ser recebida definitivamente.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada de beneficiação da estrada municipal Vale da Amoreira – Verdelhos.**

**Trabalhos de sinalização horizontal na EM 512 entre S. Jorge da Beira e o Pereiro**

A coberto da informação n.º 44/2014, de 27/10/2014, da Divisão de Serviços Operativos, foi presente o Auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, para efeitos de aprovação, onde se conclui poder ser recebida definitivamente.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada de trabalhos de sinalização horizontal na EM 512 entre S. Jorge da Beira e o Pereiro.**

**c) Autos de Suspensão**

**Empreitada das Rotas das Aldeias do Xisto**

Presente informação n.º 553, datada de 10/10/2014, da Divisão de Obras, relativa à Empreitada das Rotas das Aldeias do Xisto, adjudicado à empresa Tecnat – Tecnologias de Acabamentos, Lda., propondo aprovar a suspensão de parte dos trabalhos pelo período

## ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014

estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem do prazo contratual da obra, logo que a mesma dê início, após o término da suspensão.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada das Rotas das Aldeias do Xisto, pelo período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem do prazo contratual da obra, logo que a mesma dê início, após o término da suspensão.**

### **Empreitada da Grande Rota do Rio Zêzere**

Presente informação n.º 577, datada de 22/10/2014, da Divisão de Obras, relativa à Empreitada da Grande Rota do Rio Zêzere, adjudicado à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., propondo aprovar a suspensão de parte dos trabalhos pelo período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem do prazo contratual da obra, logo que a mesma dê início, após o término da suspensão.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Grande Rota do Rio Zêzere – Concelho da Covilhã, pelo período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem do prazo contratual da obra, logo que a mesma dê início, após o término da suspensão.**

### **d) Ampliação da Rede de Iluminação Pública**

#### **Povoação de Cambões, São Jorge da Beira**

Presente informação n.º 61, do Departamento de Obras e Planeamento, datado de 27/10/2014, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública, na povoação de Cambões, São Jorge da Beira.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública, na povoação de Cambões, São Jorge da Beira.**

**Rua Principal – Trigais – Freguesia Erada**

Presente informação n.º 62, do Departamento de Obras e Planeamento, datado de 27/10/2014, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública, na Rua Principal – Trigais, Freguesia da Erada.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública, na Rua Principal – Trigais, Freguesia da Erada.**

**e) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Aldeia de São Francisco de Assis**

Presente informação n.º 147/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 23/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Aldeia de São Francisco de Assis, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Aldeia de São Francisco de Assis.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**f) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Aldeia do Souto**

Presente informação n.º 158/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 30/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Aldeia do Souto, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Aldeia do Souto.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**g) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Cortes do Meio**

Presente informação n.º 152/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 28/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Cortes do Meio, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Cortes do Meio.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

#### **h) Delimitação da ARU – Centro Urbano da Erada**

Presente informação n.º 155/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 29/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano da Erada, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea wc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano da Erada.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea wc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem**

**incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**i) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Orjais**

Presente informação n.º 154/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 29/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Orjais, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea wc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Orjais.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**j) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Paul**

Presente informação n.º 150/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 27/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Paul, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1

## **ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014**

do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Paul.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

### **k) Delimitação da ARU – Centro Urbano de São Jorge da Beira**

Presente informação n.º 148/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 23/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de São Jorge da Beira, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Aldeia de São Jorge da Beira.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República,**

divulgação na página eletrônica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrônicos.

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

#### **I) Delimitação da ARU – Centro Urbano do Sarzedo**

Presente informação n.º 156/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 29/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Sarzedo, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrônica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrônicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Sarzedo.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrônica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrônicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**m) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel**

Presente informação n.º 146/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 23/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Sobral de São Miguel.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**n) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Teixoso**

Presente informação n.º 153/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 29/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Teixoso, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Teixoso.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

#### **o) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Tortosendo**

Presente informação n.º 149/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 27/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Tortosendo, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Tortosendo.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem**

**incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**p) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Unhais da Serra**

Presente informação n.º 151/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 27/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Unhais da Serra, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Unhais da Serra.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**q) Delimitação da ARU – Centro Urbano de Vale Formoso**

Presente informação n.º 157/2014, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 30/10/2014, propondo que a Câmara delibere aprovar a delimitação da ARU – Centro Urbano de Vale Formoso, remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea

#### **ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014**

ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, posteriormente encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remessa ao IHRU, por meios eletrónicos.

**A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar a delimitação da ARU - Centro Urbano de Vale Formoso.**

**Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.**

**O Senhor Vereador Joaquim Matias fez Declaração de Voto, que se transcreve:**

**“ Analisei também as propostas de Delimitação da ARU de treze Freguesias, e julgo ter interpretado, que em algumas Freguesias do concelho que têm anexas, esta proposta de Áreas de Reabilitação Urbana não contempla algumas zonas, que a não serem incluídas, impossibilitam as pessoas e instituições a recorrer aos apoios financeiros do QREN e futuro QEC, e chamo a atenção, para um caso muito concreto em que o recurso aos fundos comunitários é fundamental para recuperação/reabilitação urbana, o caso da Barroca Grande.**

**É pois urgente, que se revejam todos os casos no concelho.**

**Voto favoravelmente, alertando para a urgência na correção do atrás referido.”**

**ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014**

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

**Não existem documentos agendados neste ponto.**

**ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014**

**5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Não existem assuntos agendados neste ponto.

## 5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E SAÚDE

### a) Habitação Social

#### Atribuição de habitações

Presente informação n.º 553/2014, datada de 22/10/2014, do Serviço de Habitação Social, propondo a atribuição de uma habitação social, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 2.º Drt.º, Tortosendo, ao munícipe António Almeida Afonso.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação do serviço, aprovar a atribuição de habitação social, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 2.º Drt - Tortosendo, ao munícipe António Almeida Afonso.**

Presente informação n.º 577/2014, datada de 31/10/2014, do Serviço de Habitação Social, propondo a atribuição de uma habitação social, sita na Rua 6 de Setembro, n.º 33 – A, Covilhã, ao munícipe António Manuel Ascensão Jorge.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação do serviço, aprovar a atribuição de habitação social, sita na Rua 6 de Setembro, n.º 33 – A, Covilhã, ao munícipe António Manuel Ascensão Jorge.**

Presente informação n.º 581/2014, datada de 03/11/2014, do Serviço de Habitação Social, propondo a atribuição de uma habitação social, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 1.º Drt.º, Tortosendo, ao munícipe Maria Luísa Sousa Baptista.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação do serviço, aprovar a atribuição de habitação social, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 1.º Drt.º, Tortosendo, ao munícipe Maria Luísa Sousa Baptista.**

#### Transmissão de contrato de arrendamento

Presente a informação n.º 575/2014, datada de 30/10/2014, do Serviço de Habitação, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação para a munícipe Maria Deolinda Moura Saraiva Santos, da habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 4, r/c Esq.º - Tortosendo, por motivo de divórcio.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação do serviço, autorizar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação para Maria Deolinda Moura Saraiva Santos, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 4, r/c Esq.º, Tortosendo.**

**Revogação de atribuição de habitação e anulação de Contrato de Arrendamento**

Presente informação n.º 552/2014, datada de 22/10/2014, do Serviço de Habitação, propondo a revogação da deliberação de 19/09/2014 e respetiva anulação do Contrato de Arrendamento celebrado com Amélia Esteves, relativo à habitação sita na Rua 6 de Setembro, n.º 33-A, por motivo de desistência.

**A Câmara deliberou revogar a deliberação de Câmara de 19/09/2014, na parte aplicável, e anular o Contrato de Arrendamento celebrado com Amélia Esteves, relativo à habitação sita na Rua 6 de Setembro, n.º 33 – A.**

**b) Atribuição de passes escolares aos Alunos do Ensino Secundário – participação**

Presente proposta n.º 56/2014, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datada de 29/09/2014, propondo a atribuição de passes escolares, aos alunos do ensino secundário, nos seguintes termos:

- Participar em 90% do valor do passe mensal aos 25 alunos posicionados no rendimento per capita inferior a 200,00 €;
- Participar em 75% do valor do passe mensal aos 31 alunos posicionados entre os 200,00 € e os 300,00 € de rendimento per capita;
- Participar em 50% do valor do passe mensal aos 27 alunos posicionados entre os 300,00 € e os 419,22 € de rendimento per capita;
- Participar em 50% do valor do passe mensal aos 3 alunos residentes nas localidades distantes, das escolas situadas na sede do concelho.

O Senhor Vereador Joaquim Matias congratulou-se com a iniciativa, pois, vem beneficiar um conjunto de famílias com maiores necessidades.

**A Câmara deliberou aprovar a atribuição de passes escolares aos alunos do ensino secundário, num valor global de 31.749,80 €, sendo 12.699,92 € relativos ao ano de 2014 e 19.049,88 € relativos ao ano de 2015, nos seguintes termos:**

- Participar em 90% do valor do passe mensal aos 25 alunos posicionados no rendimento per capita inferior a 200,00 €;
- Participar em 75% do valor do passe mensal aos 31 alunos posicionados entre os 200,00 € e os 300,00 € de rendimento per capita;
- Participar em 50% do valor do passe mensal aos 27 alunos posicionados entre os 300,00 € e os 419,22 € de rendimento per capita;
- Participar em 50% do valor do passe mensal aos 3 alunos residentes nas localidades distantes, das escolas situadas na sede do concelho.

**c) Protocolo de Colaboração**

**Cáritas da Covilhã**

Presente informação n.º 112/2014, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datada de 27/10/2014, na qual foi apenso para ratificação protocolo de cedência de instalações em regime de comodato, celebrado com a Cáritas Portuguesa, por um prazo de dois anos, renovável por idêntico período, de duas lojas com os n.ºs 6, com aproximadamente 19,25 m<sup>2</sup> e 17 com aproximadamente 15 m<sup>2</sup>, localizadas no edifício do Sporting Shopping Center, Piso -1, sitas na Rua Visconde da Coriscada.

O Senhor Vereador Nuno Reis congratulou-se com a iniciativa e lembrou que as Conferências de S. Vicente de Paulo necessitam de um espaço, com urgência, como já o solicitaram anteriormente.

O Senhor Vereador Joaquim Matias subscreveu as palavras do Senhor Vereador Nuno Reis.

**A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Colaboração de cedência de instalações em regime de comodato, celebrado com a Cáritas Portuguesa, por um prazo de dois anos, renovável por idêntico período, de duas lojas com os n.ºs 6, com aproximadamente 19,25 m<sup>2</sup>, e 17 com aproximadamente 15 m<sup>2</sup>, localizadas no edifício do Sporting Shopping Center, Piso -1, sitas na Rua Visconde da Coriscada.**

**d) Constituição do Conselho Municipal de Educação**

**A Câmara deliberou retirar o documento.**

**e) Proposta de projeto de Regulamento Interno de Utilização de Habitação de Emergência Social**

Presente informação n.º 60/2014, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datada de 31/10/2014, propondo a aprovação do Projeto de Regulamento Interno para utilização de Habitação de Emergência Social, tendo como objeto a disponibilização de alojamento pontual e temporário, com carácter urgente e inadiável, a munícipes que vejam a sua habitação destruída ou gravemente afetada pela ocorrência anómala e imprevisível, de um acidente grave ou catástrofe, a vítima de violência doméstica, nos termos do art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o RJAL.

**A Câmara deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Interno para utilização de Emergência Social, tendo como objeto a disponibilização de alojamento pontual e temporário, com carácter urgente e inadiável, a munícipes que vejam a sua habitação destruída ou gravemente afetada pela ocorrência anómala e imprevisível, de um acidente grave ou catástrofe, a vítima de violência doméstica.**

**Mais deliberou, mandar publicitar o presente o Projeto de Regulamento Interno para utilização de Emergência Social, no Boletim Municipal.**

## **5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

### **a) Toponímia**

#### **Rua dos Melos e Beco dos Melos – Freguesia Covilhã e Canhoso**

Presente a proposta n.º 551/2014, de 22/10/2014, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, que na sequência do pedido formulado pela União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, propõe a atribuição do topónimo à rua que serve a habitação com o processo de obras n.º 19/13, inscrito na Matriz Predial sob o art.º n.º 3292, lote 1 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 1731, com a denominação de Rua dos Melos e Beco dos Melos.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar os topónimos na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso: Rua dos Melos e Beco dos Melos, à rua que serve a habitação com o processo de obras n.º 19/13.**

## **ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2014**

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 14:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

### **MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 31.919,70 € (trinta e um mil, novecentos e dezanove euros e sessenta cêntimos).

**O Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral** \_\_\_\_\_